



MUNICÍPIO DE BOITUVA

EDIÇÃO 453

Distribuição
Gratuita

Boituva, 15 de julho de 2013

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Boituva

Prefeitura retoma obras da “Ponte da Efema” em Boituva



A Prefeitura de Boituva, por meio da Secretaria de Obras de Serviços Municipais, está concluindo as obras da ponte do bairro rural Jerivá – popularmente conhecida como Ponte da Efema.

De acordo com a Secretaria, as chuvas dos últimos dias fizeram atrasar o cronograma de obras. A nova previsão é de que ela seja concluída em um prazo médio de 15 dias.

No local, máquinas e funcionários da Prefeitura trabalham para finalizar a colocação das 3 linhas de tubos de concreto, que darão vazão à água do córrego. O sistema também absorverá águas pluviais.

A preocupação da Prefeitura é de que a ponte seja construída de forma adequada para que não seja danificada com as fortes chuvas. Além do escoamento da produção rural de produtores da região do Jerivá, a ponte faz interligação para que os moradores possam acessar a cidade e outros pontos do município.

Confira a programação oficial do 8º Festival de Inverno de Boituva

Evento acontece de 17 a 21 de julho e homenageará maestro Brasil Holtz

O 8º Festival de Inverno, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será entre os dias 17 a 21 de julho, na Praça da Matriz em Boituva.

Este ano o evento homenageará o maestro e professor Brasil Holtz, boituvense ilustre que tanto contribuiu para a cultura do município. Além das apresentações de música clássica, o evento inovará com a realização de cursos e workshops na área musical, sendo que os participantes também terão a oportunidade de mostrar o resultado das técnicas aprendidas.

Para ministrar os cursos foram convidados professores renomados: Luiz Amato (Violino), André Sanches (Viola), Joel Souza (Violoncelo), Clóvis Camargo (Contrabaixo), Gabriela Machado (Flautas), Lígia Campos Rodrigues (Clarinete), Marcos Motta (Trompete), Sicnei

Bergan (Trombone) e Ary da Silveira Junior (Trompa). As aulas teóricas acontecerão no período da manhã e as aulas práticas no período da tarde, exclusivamente para os alunos que se inscreveram até o último dia 28 de junho.

Durante o 8º Festival de Inverno haverá praça de alimentação com comidas típicas em prol das entidades beneficentes do município.

Entre as atrações de grupos e orquestras do município e região, o destaque deste ano será a cantora Ná Ozzetti, que estará no sábado em Boituva, onde fará grande apresentação para o público.

Confira abaixo a programação completa:



17.07.2013 | QUARTA-FEIRA

19h30 Corporação Musical União Charqueadense
20h30 Duo Savóia e Samuel Vaz - Oficina Municipal de Artes
21h00 Lira Santa Cecília de Boituva

18.07.2013 | QUINTA-FEIRA

19h30 Coro Art Et Voz
20h30 Grupo Voz
21h00 Orquestra Filarmônica de ITU - ASSATAMEC

19.07.2013 | SEXTA-FEIRA

19h00 Coro do Núcleo da Terceira Idade - NUTI
19h30 Grupo de Percussão - Engenho Novo - Oficina Municipal de Artes
20h00 Orquestra de Cordas - Oficina Municipal de Boituva
21h00 Corporação Musical Bandeirantes Portoelencense

20.07.2013 | SÁBADO

09h00 Workshop de Percussão - Prof. Jeferson de Oliveira
19h00 Grupo M.U.V.I. - Oficina Municipal de Artes
19h30 Orquestra Projeto Guri GR-Jundiá
21h00 Cantora Ná Ozzetti

21.07.2013 | DOMINGO

12h00 Cameratas com Alunos do Festival de Inverno
13h00 Orquestra Sinfônica - Oficina Municipal de Artes
14h00 Daniel Lazalas - Canto da Cidade
15h00 Quarteto de Cordas - Quatro Estações
16h00 Escola Evolution Music Center de Boituva
17h00 Banda Musica do Silêncio
20h00 Grupo Projeto Guri - GR Sorocaba
20h30 Coro do Festival
21h00 Grupos de Sopros do Festival
21h30 Orquestra do Festival

395 jovens participam de ato de juramento a bandeira em Boituva

Em solenidade promovida pela Prefeitura de Boituva e pela 23ª Delegacia do Serviço Militar de Itu, 395 jovens boituvenses dispensados do serviço militar obrigatório, participaram de uma solenidade de juramento à bandeira e entrega de certificados de dispensa do serviço militar, na última sexta-feira (5). O ato solene foi realizado no Ginásio Municipal de Esportes e contou com a presença de autoridades municipais, representantes do Exército Brasileiro, além de familiares dos jovens.

Segundo informações da Junta do Serviço Militar de Boituva, somente neste ano de 2013 foram alistados no município 480 ali-

tamentos de jovens nascidos no ano de 1995 e todos eles foram dispensados da prestação do serviço militar, por excesso de contingente. Dos alistados, 395 participaram da solenidade e já receberam os seus certificados de dispensa na oportunidade da solenidade.

Outros 85 jovens ainda são aguardados para retirada seus certificados de dispensa, que deverá ser efetuado na Junta do Serviço Militar local. O atendimento é realizado na rua João Leite, 370 – na região central da cidade – de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h. Mais informações no local ou pelo fone: (15) 3353-3819.



Secretaria faz balanço da 1ª fase da Campólio e da imunização contra a Influenza A

Boituva superou meta na primeira etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite. Um balanço apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde aponta que foram vacinadas 3.134 pessoas, de 6 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias, perfazendo um índice de imunização de 96,19%. O percentual de cobertura preconizado pelo Ministério da Saúde era de 95%.

No município, a exemplo do que aconteceu em todo País, a campanha começou no dia 8 de junho, com a realização do "Dia D", que mobilizou 5 equipes itinerantes percorrendo 17 pontos diferentes do município, além de atender em outros 11 postos fixos de vacinação. Iniciativa que resultou em uma cobertura de 68,78% somente neste primeiro dia de campanha.

Para aquelas crianças que não foram imunizadas neste dia, a campanha se estendeu em todas as Unidades Básicas de Atendimento do município até o último dia 28. Foi neste período que 893 crianças foram vacinadas.

Balanço Influenza A

A Secretaria Municipal de Saúde fez um balanço final acerca da campanha de combate à influenza A em Boituva, no final do primeiro semestre. Segundo informou a Secretaria, no período da campanha foram aplicadas 8.119 doses no município, sendo 6.282 em pessoas do grupo prioritário, perfazendo um índice de cobertura de 84,58%, em face aos 80% estipulado pelo Ministério da Saúde.

De acordo com classificação do Ministério da Saúde, são considerados como grupo prioritário crianças de 6 meses a menores de 2 anos de idades, puérperas até 45 dias após o parto, pessoas com mais de 60 anos de idades e mais, indígenas, trabalhadores de saúde, pessoas portadoras de doenças crônicas e população privada de liberdade.

Ainda foram aplicadas outras 1.837 doses para comorbidades – quando o paciente é portador de doenças, que o predispoem a desenvolver outras doenças, no caso a Influenza A. Para esta população o Ministério da Saúde não preconizou metas.



Secretaria prepara realização da 1ª Conferência Municipal da Cultura

A Prefeitura de Boituva, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará no dia 1º de agosto, às 18h30, nas instalações do Departamento Municipal de Cultura, a 1ª Conferência Municipal da Cultura, como etapa inicial da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

O objetivo da Conferência é propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e com a sociedade civil para a gestão das políticas públicas de cultura, para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura; Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos; Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável; Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões.

O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "Uma política de Estado para a cultura: Desafios do Sistema Municipal de Cultura". Na ocasião serão eleitos os delegados municipais, que representarão Boituva na Conferência Estadual de Cultura do Estado.

O objetivo da Secretaria é mobilizar o maior número possível de pessoas ligadas ao segmento. O Departamento Municipal de Cultura está localizado na rua Manoel dos Santos Freire, 1.300 – na região central da cidade.

Cultura Afro-brasileira foi tema de evento em Boituva

Com o apoio da Prefeitura de Boituva, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Grupo Municipal Consciência Negra realiza no último sábado (6), no Centro Municipal de Eventos, um ciclo de palestras para a população. Com a temática "O Caminho da Educação e a Comunidade Negra" o evento promoveu o resgate, a valorização e a preservação da cultura afro-brasileira.

As palestras acerca da temática foram proferidas por duas professoras da USP: Sandra Regina e Rosângela Malaquias. Os participantes também assistirão a apresentações culturais e poderão saborear pratos da culinária afro-brasileira.

De acordo com os organizadores, a proposta do evento foi de promover uma reflexão mais aprofundada acerca da Lei Federal 10.639, que altera a Lei de Diretrizes e Base (LDB) da Educação, torna obrigatório o estudo sobre a cultura e história afro-brasileira e africana nas instituições públicas e privadas de ensino.

Município de BOITUVA

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal nº 1023/97 - 28/02/97

Redação: Divisão de Comunicação Social

Diagramação: Gráfica Boituva

Jornalista Responsável

Morgana T. de Almeida Ribeiro Santos

Mtb: 39.761

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 - Boituva/SP

Fone/ Fax: (15) 3363-8800



Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO

EDSON JOSÉ MARCUSSO

VICE-PREFEITO

José Barbosa Junior

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Secretaria de Planejamento Urbano
Artur Henrique Proença

Secretaria de Esportes
Jonas Mateus Cancian

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Geraldo Celestino Correa

Secretaria de Saúde
Marcelo Marques

Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Trabalho
Antonio Carlos Nogueira

Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Paulo Rogério Fogaça

Secretaria de Educação e Cultura
Celsa Fernando Iversen

Secretaria de Finanças
Roberto Carlos Moretti

Secretaria de Cooperação na Área de Segurança Pública
Carlos Benedito Ferrari

Secretaria de Administração e Coordenação Governamental
Rodrigo Moreno

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
João Pedro Pacheco

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Ailton Luiz Zamignani

Chofa do Gabinete
Nivaldo da Assis

PODER EXECUTIVO

Decreto

DECRETO Nº 1.888, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Convoca a Conferência Municipal de Cultura de Boituva e dá outras providências.

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 01 de Agosto de 2013, no Departamento de Cultura, localizado na Rua Manoel dos Santos Freire, nº 1300, Bairro Centro, sob a coordenação da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I - Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plenitude cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o talento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX - Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º - O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I - definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV - assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º - Fica o Secretário de Educação e Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º - A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail: conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º - Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único - A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º - A Conferência Municipal de Cultura de Boituva será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Educação e Cultura.

Art. 7º - As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 05 de Julho de 2013.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
PREFEITO DE BOITUVA

AIRTON LUIZ ZAMIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RODRIGO MORENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Registrado em livro próprio e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra e afixada cópia no local de costume.

DECRETO Nº 1.889, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Boituva, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de Julho de 2013, das 13h00 às 17h00, na Rua Antonio Franco Filho, 210, Residencial Primo (NUTI), tendo como tema central: Gestão e o Financiamento na efetivação do "SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 05 de Julho de 2013.

Edson José Marcusso
Prefeito Municipal

Sandra Cristina Takahashi Monteiro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
de Boituva-CMAS.

Lei

LEI Nº 2.324/2013 DE 02 DE JULHO DE 2013.

"Institui o Dia do Cliente no calendário oficial do Município de Boituva e dá outras providências".

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Cliente no calendário Municipal de Boituva, a ser comemorado anualmente, no dia 15 de setembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2013.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON LUIZ ZAMIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RODRIGO MORENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Registrada em livro próprio e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra e afixada cópia no local de costume.

MARIA LÚCIA RAMOS
DIVISÃO DE SECRETARIA

Lei

LEI Nº 2.325/2013 de 02 de julho de 2013.

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e dá outras providências)

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO 1 DAS DIRETRIZES GERAIS

Artigo 1º - Fica estabelecido, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2014, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município e nas Portarias editadas pelo Governo Federal.

Artigo 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer aos Anexos de Riscos e Metas Fiscais, que fazem parte integrante desta Lei, bem como as metas e prioridades a serem

estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017, a ser elaborado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - Desenvolvimento Humano;
- II - Desenvolvimento Econômico;
- III - Desenvolvimento Sustentável;
- IV - Estrutura Governamental.

Artigo 3º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face a Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, a descentralização, a participação comunitária, conterá "reserva de contingência", identificado pelo código 99999999 em montante equivalente e compreenderá a um por cento (1%) da Receita Corrente Líquida, e ainda

§ 1º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e seus fundos;

§ 2º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - Modernização na ação governamental;
- IV - Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

V - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Artigo 5º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Artigo 6º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, as alterações na Legislação tributária e a expansão ou diminuição do Serviço Público.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a revisão da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - a expansão do número de contribuintes;
- IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - O tributo, cujos recolhimentos poderão ser efetuados em parcelas, será atualizado monetariamente pela variação estabelecida da unidade fiscal do município, segundo a variação do IGP-M.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

§ 5º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira ocorrida, sem prejuízos das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Artigo 7º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º - Não onerarão os limites previstos no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida fundada, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

§ 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a utilizar o dispositivo constante no inciso III deste artigo, através de Ato da Mesa, para os ajustes dentro das dotações de suas próprias despesas.

Artigo 8º - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo serão fixadas de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações constantes da Lei orçamentária de 2014 e de seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, dando-se, respectivamente, por decreto e por ato da mesa.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que tratam este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Artigo 9º - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o final do exercício de 2013 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo Único - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I** - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II** - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações.
- III** - Emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública perante a Câmara de Vereadores.
- IV** - Os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de Contas, parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à disposição da comunidade.
- V** - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO GERAL

Artigo 10 - O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivos e Legislativos, e as entidades das Administrações diretas e indiretas, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Artigo 11 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Artigo 12 - A elaboração da proposta orçamentária deverá obedecer a estrutura de programas e ações estabelecida no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.

Artigo 13 - A despesa total com pessoal não ultrapassará em percentual de Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10%, se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da LRF.

Artigo 14 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Artigo 15 - A despesa de pessoal atingindo o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Artigo 16 - A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica vedada, no entanto, a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de quaisquer recursos a favor de clubes, associações de servidores ou de outros profissionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos dois últimos anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como prestar contas anualmente à Câmara Municipal e a Sociedade Civil, dos destinos das verbas objeto das subvenções cuja concessão é autorizada por Lei.

Artigo 17 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.866/1993.

Artigo 18 - O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e os limites estabelecidos pela EC 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Artigo 19 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á:

- I** - Mensagem;
- II** - Projeto de lei orçamentária;
- III** - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Artigo 20 - Integrarão a lei orçamentária anual:

- I** - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II** - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III** - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV** - Quadro de dotação por órgãos do governo e da administração.

Artigo 21 - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final do segundo período da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Artigo 22 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Artigo 23 - Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentárias, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Prefeitura de Boituva, 02 de julho de 2013.

EDSON JOSÉ MARCUSO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON LUIZ ZAMIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RODRIGO MORENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO
GOVERNAMENTAL

Registrada em livro próprio e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra e afixada cópia no local de costume.

MARIA LÚCIA RAMOS
DIVISÃO DE SECRETARIA

Lei

LEI Nº 2.326, DE 02 DE JULHO DE 2013.
(Altera Artigo 3º da Lei Municipal nº 827/93 de 30/03/1993)

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SAN-
CIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 827/93 de 30/03/1993 que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, passa a ter a seguinte composição:

..... "Artigo 3º" -

I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Prefeitura Municipal;

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural de Sorocaba;

III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Escritório de Defesa Agropecuária de Sorocaba;

IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais do Sudeste Paulista.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 2.141/2011 de 06 de Maio de 2011.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2013.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON LUIZ ZAMIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RODRIGO MORENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Registrada em livro próprio e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra e afixada cópia no local de costume.

MARIA LÚCIA RAMOS
DIVISÃO DE SECRETARIA

Lei

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.327/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre alteração parcial da Lei Complementar nº 2.270/2012, de 03/12/2012"

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SAN-
CIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O artigo 3º, da Lei Complementar Municipal nº 2.270/2.012, de 03 de Dezembro de 2.012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Ficam estabelecidos como encargos, além dos previstos nas alíneas "a" e "b" do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.039/1.997, a manutenção de, no mínimo, três (03) funcionários no primeiro ano de atividades; no mínimo quatro (04), no segundo ano; no mínimo cinco (05) no terceiro ano; no mínimo seis (06) no quarto ano e, no mínimo oito (08), no quinto ano."

Art. 2º - Ficam mantidos, em todos os seus termos, os demais artigos da Lei Complementar nº 2.270/2.012, não alterados pelo presente diploma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, aos 02 de Julho de 2013.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON LUIZ ZAMIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RODRIGO MORENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Registrada em livro próprio e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra e afixada cópia no local de costume.

MARIA LÚCIA RAMOS
DIVISÃO DE SECRETARIA

Edital

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
DOS MEMBROS DA CIPA 2013-2014**

Ficam convocados os servidores da Prefeitura Municipal de Boituva, para se candidatar a membro de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de acordo com a LEI 6514 22/12/1977 em sua Norma Regulamentadora (NR 5), aprovada pela Portaria 3214 08/06/1978 do MTE.

Os interessados deverão apresentar-se no setor de **Segurança do Trabalho**, para fazer sua inscrição.

As inscrições terão início no dia **24/07/2013**, com encerramento previsto para o dia **07/08/2013** (15 dias).

A data, hora e local da votação serão comunicadas em edital.

Boituva, 15 de julho de 2013.

Rodrigo Moreno
Secretário de Administração e
Coordenação Política

Pontos de Radar

1. Av. Zelia Rosa de Lima, CB/BC - 60 km/h
2. Av. Mario Pedro Vercellino, BC/CB - 40 km/h
3. Av. Prof.ª Celia Lourdes Vercellino, CB /BC - 40 KM/H
4. Rua Conselheiro Antônio Prado, - BC/CB - 40 KM/H
5. Rua Manoel dos Santos Freire, BC - 40 km/h
6. Estrada Municipal Roque Antunes Fragoso, BC - 60 km/h
7. Av. Hélio Primo, BC/CB - 50 km/h
8. Av. Alexandrina Vercellino, BC - 40 km/h
9. Rua São Gabriel, BC/BC - 40 km/h
10. Av. Brasil, CB/BC - 40 km/h
11. Rua Manoel dos Santos Freire, CB/BC - 50 km/h
12. Rua Acácio Manoel da Silva, 40 km/h
13. Rua Joaquim Trujillo, CB - 50 km/h
14. Rua Roque Issa, CB/BC - 40 km/h

Portaria

PORTARIA Nº 13.603/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013.

Nomeia membros para o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BOITUVA - CMDR.

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BOITUVA - CMDR, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Hélio de Jesus Assis
Vice-Presidente: Edemilson Antonio Justi
Secretário: William Walter

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL

TITULAR: Geraldo Celestino Corrêa
SUPLENTE: Alessandro Tarcio Sarubbi

REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SOROCABA

TITULAR: Claudio Mello Teixeira
SUPLENTE: José Gustavo Quagliato Pereira

REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

TITULAR: Derise de Souza Machado
SUPLENTE: Silvio Roberto Thimóteo Borges

REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SUDESTE PAULISTA

TITULAR: Nivaldo Aparecido de Souza
SUPLENTE: Luiz Henrique Primo Nogueira

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.210/2012 de 01/03/2012.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2013.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Maria Lúcia Ramos
(Divisão de Secretaria)

Portaria

PORTARIA Nº 13.604/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013.

Designa servidores para execução do Convênio SEIAA que especifica.

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades de Assistência Agropecuária, previstas no Programa de Trabalho do Convênio celebrado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando o Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento.

NOME	RG	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Amilton de Pádua Serrão	15.753.242	Médico Veterinário
Wilson dos Santos Lopes	4.452.081-8	Técnico Agropecuário
Jair Antunes de Oliveira	13.120.160	Operador de Máquinas I
William Walter	29.174.399-7	Engenheiro Agrônomo
Roberto Aparecido Iaroze	18.109.848	Técnico Agropecuário
Alessandro Tarcio Sarubbi	22.657.588-3	Técnico Agropecuário

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.525/2011 de 23/03/2013.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2013.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Maria Lúcia Ramos
(Divisão de Secretaria)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

e-mail: visa.saude@boituva.sp.gov.br
R. Manoel dos Santos Freire, 392 Centro Fone 15 3363-8467 / 3363-8460
CEP 18.550-000 Boituva - SP

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO MÊS DE JULHO/2013 1ª PARTE

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BOITUVA DEFERE: PEDIDO DE LICENÇA INICIAL VISA:

No. Protocolo: 003495/13 Data de Protocolo: 13/03/2013
No. CEVS: 350700101-863-000162-1-7
Data de Vencimento: 04/06/2014
Razão Social: NAYANA SENEALVES
CNPJ/CPF: 396.213.768-82
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Endereço: RUA EXPEDIDIONÁRIO BOITUVENSE, 65 SALA 02 CENTRO
Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
Resp. Legal: NAYANA SENEALVES
CPF: 396.213.768-82

No. Protocolo: 003494/13 Data de Protocolo: 13/03/2013
No. CEVS: 350700101-863-000161-1-0
Data de Vencimento: 04/06/2014
Razão Social: HENDELL WILSON DE MACEDO VIEIRA
CNPJ/CPF: 101.924.216-70
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Endereço: RUA EXPEDIDIONÁRIO BOITUVENSE, 65 CENTRO
Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
Resp. Legal: HENDELL WILSON DE MACEDO VIEIRA
CPF: 101.924.216-70

No. Protocolo: 008585/13 Data de Protocolo: 24/06/2013
No. CEVS: 350700101-562-000016-1-9
Data de Vencimento: 01/07/2014
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.E. JOAO MORETTI
CNPJ/CPF: 008.724.794/0001-48
CANTINA - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
Endereço: RUA JOAO MARCON, 815 AGUIA DA CASTELO
Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
Resp. Legal: VILMA APARECIDA ANDRADE MORO
CPF: 039.596.248-08

No. Protocolo: 008839/13 Data de Protocolo: 26/06/2013
No. CEVS: 350700101-472-000173-1-0
Data de Vencimento: 01/07/2014
Razão Social: DANIELA APARECIDA GARCIA PANTOJO 18702901862
CNPJ/CPF: 018.350.154/0001-79
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Endereço: R. MARIANATALIA RIBEIRO VIANNA CINTI, 234
AGUIA DA CASTELO
Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
Resp. Legal: DANIELA APARECIDA GARCIA PANTOJO
CPF: 187.029.018-62

No. Protocolo: 008864/13 Data de Protocolo: 26/06/2013
No. CEVS: 350700101-562-000017-1-6
Data de Vencimento: 02/07/2014
Razão Social: VANESSA LE SENECHAL CAMPOS 21898881820
CNPJ/CPF: 017.779.457/0001-49
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE
PARA CONSUMO
Endereço: RUA AMARO JOSE DE ANDRADE, 462 JD ESPLANADA
Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
Resp. Legal: VANESSA LE SENECHAL CAMPOS
CPF: 218.988.818-20

No. Protocolo: 008760/13 Data de Protocolo: 25/06/2013
No. CEVS: 50700101-471-000086-1-3
Data de Vencimento: 03/07/2014
Razão Social: RODRIGUES & ZAMBIANCO COMÉRCIO DE
PROD. ALIMENTÍCIOS

CNPJ/CPF: 015.801.620/0001-05
 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
 Endereço: RUA ACACIO MANOEL DA SILVA VIANA, 341 AGUIADA CASTELO
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: CLODOMIL RODRIGUES DA ROCHA
 CPF: 106.081.038-70

PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA VISA:

No. Protocolo: 008145/13 Data de Protocolo: 13/06/2013
 No. CEVS: 350700101-561-000291-1-4
 Data de Vencimento: 24/06/2014
 Razão Social: GUARDA E CONRADI BOITUVA LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 008.705.515/0001-07
 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
 Endereço: AV PEREIRA INACIO, 859 CA 2 JD ESPLANADA
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: NILSON CONRADI
 CPF: 389.893.280-04

No. Protocolo: 008237/13 Data de Protocolo: 17/06/2013
 No. CEVS: 350700101-325-000004-1-8
 Data de Vencimento: 26/06/2014
 Razão Social: FAMARA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
 CNPJ/CPF: 061.152.856/0001-77
 FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
 Endereço: RODOVIA SP 129, S/NR. KM 14,7 CAMPO DE BOITUVA
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: DEBORAH ROMERO VINOLO BENTO
 CPF: 177.121.118-04
 Resp. Técnico: AUGUSTO BARBA CORREA
 CPF: 300.696.068-89
 CRF.: 38457/SP

No. Protocolo: 008186/13 Data de Protocolo: 14/06/2013
 No. CEVS: 350700101-471-000078-1-1
 Data de Vencimento: 26/06/2014
 Razão Social: EDSON PAULINO PIRES BOITUVA - ME.
 CNPJ/CPF: 015.261.441/0001-14
 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
 Endereço: RUA SCANDAR EID, 283 JD. ESPLANADA
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: EDSON PAULINO PIRES
 CPF: 057.376.108-61

No. Protocolo: 008370/13 Data de Protocolo: 18/06/2013
 No. CEVS: 350700101-561-000200-1-0
 Data de Vencimento: 26/06/2014
 Razão Social: EUNICE FLORIANO MACHADO MARTINS 14163602801
 CNPJ/CPF: 011.602.567/0001-54
 RESTAURANTES E SIMILARES
 Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DOMINGOS WALDEMAR BELLUCI, S/N - R KM 10 AMERICANA
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: EUNICE FLORIANO MACHADO MARTINS
 CPF: 141.636.028-01

No. Protocolo: 008367/13 Data de Protocolo: 18/06/2013
 No. CEVS: 350700101-561-000205-1-6
 Data de Vencimento: 27/06/2014
 Razão Social: ROQUE CAMILO GONÇALVES - ME
 CNPJ/CPF: 011.475.103/0001-24
 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
 Endereço: RUA ACACIO MANOEL DA SILVA VIANNA, 121 VILANSA SRA APARECIDA
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: ROQUE CAMILO GONÇALVES
 CPF: 038.947.838-50

No. Protocolo: 006909/13 Data de Protocolo: 22/05/2013
 No. CEVS: 350700101-561-000045-1-0
 Data de Vencimento: 27/06/2014
 Razão Social: MORAES E SOARES COMERCIAL LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 009.487.219/0001-31

LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
 Endereço: RUA GUILHERME PRIMO, 149 CENTRO
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: ROGÉRIO MORAES CORREA
 CPF: 279.209.358-73

No. Protocolo: 006718/13 Data de Protocolo: 16/05/2013
 No. CEVS: 350700101-562-000004-1-8
 Data de Vencimento: 28/06/2014
 Razão Social: EQUILIBRIO ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP
 CNPJ/CPF: 000.841.407/0001-41
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
 Endereço: RUA ANTONIO HOLTZ, 200 AGUIADA CASTELO
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: MITIE LEDA HIRABAHASI GOMES
 CPF: 020.523.038-55
 Resp. Técnico: MITIE LEDA HIRABAHASI GOMES
 CPF: 020.523.038-55 CRN.: 0455/SP

No. Protocolo: 008535/13 Data de Protocolo: 25/06/2013
 No. CEVS: 350700101-561-000322-1-2
 Data de Vencimento: 28/06/2014
 Razão Social: RESTAURANTE DUPLO'S DE BOITUVA LTDA - ME.
 CNPJ/CPF: 013.453.037/0001-17
 RESTAURANTES E SIMILARES
 Endereço: RUA ANGELO RIBEIRO, 274 CENTRO
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: SONIA MARIA PEREIRA SAVIOLO
 CPF: 013.151.998-07

No. Protocolo: 008782/13 Data de Protocolo: 25/06/2013
 No. CEVS: 350700101-561-000130-1-3
 Data de Vencimento: 28/06/2014
 Razão Social: BENEDITA APARECIDA MARTINS BOITUVA - ME
 CNPJ/CPF: 009.115.950/0001-36
 RESTAURANTES E SIMILARES
 Endereço: AV. PEREIRA IGNÁCIO, 98 CENTRO
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: BENEDITA APARECIDA MARTINS
 CPF: 155.703.418-46

No. Protocolo: 001794/13 Data de Protocolo: 04/02/2013
 No. CEVS: 350700101-109-000010-1-5
 Data de Vencimento: 26/06/2014
 Razão Social: MICHELI CRISTINA VIANNA BOITUVA - ME
 CNPJ/CPF: 009.589.054/0001-09
 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
 Endereço: RUA ACACIO MANOEL DA SILVA VIANNA, 242 VILA APARECIDA
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: MICHELI CRISTINA VIANNA
 CPF: 310.859.918-65

No. Protocolo: 007258/13 Data de Protocolo: 29/05/2013
 No. CEVS: 350700101-863-000053-1-2
 Data de Vencimento: 02/07/2014
 Razão Social: USINA SANTAROSA LTDA.
 CNPJ/CPF: 045.483.146/0001-73
 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
 Endereço: FAZENDA STAROSA, S/NR. CX POSTAL 33 QUILOMBO
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: ARIIVALDO LABRONICI
 CPF: 146.479.238-00
 Resp. Técnico: ISALTINO OLÍMPIO GOMES
 CPF: 034.987.862-53 CRM.: 33876-SP

No. Protocolo: 008143/13 Data de Protocolo: 13/06/2013
 No. CEVS: 350700101-561-000199-1-7
 Data de Vencimento: 02/07/2014
 Razão Social: DIVINO SILVEIRA DA SILVA BOITUVA - ME
 CNPJ/CPF: 011.513.493/0001-80
 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
 Endereço: RUA PROF JOAQUIM PAES DE ALMEIDA, 242 JD SÃO PAULO
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: DIVINO SILVEIRA DA SILVA
 CPF: 087.922.578-52

No. Protocolo: 007872/13 Data de Protocolo: 07/06/2013
 No. CEVS: 350700101-561-000083-1-1
 Data de Vencimento: 02/07/2014
 Razão Social: HELENAKARAELIAS - ME
 CNPJ/CPF: 010.373.829/0001-93
 RESTAURANTES E SIMILARES
 Endereço: CEL EUGENIO MOTTA, 521 LOJA 38 PISO 1 CENTRO
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: HELENAKARAELIAS
 CPF: 251.764.848-46

No. Protocolo: 007998/13 Data de Protocolo: 11/06/2013
 No. CEVS: 350700101-109-000003-1-0
 Data de Vencimento: 03/07/2014
 Razão Social: 3S INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO BOITUVA LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 011.796.211/0001-07
 FABRICAÇÃO DE GELO COMUM
 Endereço: RUABENEDITA SANSON LABRONICE, 236 CENTRO
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: SILVIO MARÇON
 CPF: 033.504.248-13

No. Protocolo: 007724/13 Data de Protocolo: 05/06/2013
 No. CEVS: 350700101-561-000460-1-9
 Data de Vencimento: 04/07/2014
 Razão Social: RESTAURANTE E LANCHONETE RECANTO DO
 BEIJAFLOR LTDA
 CNPJ/CPF: 017.012.455/0001-20
 RESTAURANTES E SIMILARES
 Endereço: RUABENEDITO ANTONIO DE CAMPOS, 384
 CASA 2 RES. DE LORENZI
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: ANTONIO FERREIRANETO
 CPF: 860.522.338-34

No. Protocolo: 008478/13 Data de Protocolo: 20/06/2013
 No. CEVS: 350700101-471-000067-1-8
 Data de Vencimento: 04/07/2014
 Razão Social: JOSE CARLOS DE ARAUJO SILVA ME
 CNPJ/CPF: 007.209.552/0001-53
 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL. COM PREDOMINANCIA
 DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
 Endereço: RUA HONORINA SARTORELLI FORTUNA, 199
 PQ RES NOVO MUNDO
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: JOSE CARLOS DE ARAUJO SILVA
 CPF: 113.921.935-91

No. Protocolo: 008475 Data de Protocolo: 20/06/2013
 No. CEVS: 350700101-471-000066-1-0
 Data de Vencimento: 04/07/2014
 Razão Social: EDUARDO DOS SANTOS BOITUVA - ME
 CNPJ/CPF: 069.091.163/0001-23
 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL. COM PREDOMINANCIA
 DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
 Endereço: RUA ANTONIO PENATTI, 115 SALA 03 PQ. RES. NOVO MUNDO
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: EDUARDO DOS SANTOS
 CPF: 062.792.468-92

No. Protocolo: 007324/13 Data de Protocolo: 03/06/2013
 No. CEVS: 350700101-561-000158-1-4
 Data de Vencimento: 04/07/2014
 Razão Social: GOIANO RESTAURANTE LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 010.680.578/0001-90
 RESTAURANTES E SIMILARES
 Endereço: AV MARIO PEDRO VERCELLINO, 300 CENTRO
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: MARIO VINICIUS FRANCISCATTOR. DE CARVAL
 CPF: 396.252.428-21

No. Protocolo: 008529/13 Data de Protocolo: 21/06/2013
 No. CEVS: 350700101-561-000239-1-4
 Data de Vencimento: 04/07/2014
 Razão Social: MARCIO APARECIDO MAFFI - ME
 CNPJ/CPF: 011.943.731/0001-97
 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR
 BEBIDAS
 Endereço: RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 299 CENTRO

Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: MARCIO APARECIDO MAFFI
 CPF: 167.375.788-02

No. Protocolo: 006851/13 Data de Protocolo: 21/05/2013
 No. CEVS: 350700101-562-000009-1-4
 Data de Vencimento: 04/07/2014
 Razão Social: SOUZA TEIXEIRA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 010.984.543/0001-44
 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE
 Endereço: AV ZELIA DE LIMA ROSA, 908 PORTAL DOS PASSAROS
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: JOANA CRISTINA DE SOUZA PIRES
 CPF: 314.317.068-92

PEDIDO DE LICENÇA VISA: "EQUIPAMENTOS"

No. Protocolo: 003495/13 Data de Protocolo: 13/03/2013
 No. CEVS: 350700101-864-000015-1-1
 Data de Vencimento: 04/06/2014
 Razão Social: NAYANA SENE ALVES
 CNPJ/CPF: 396.213.768-82
 RAIÓ X - DABIATLANTE - SÉRIE 001183 - 10 KVP / 8 MA
 Endereço: RUA EXPEDICIONARIO BOITUVENSE, 65 SALA 02 CENTRO
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: NAYANA SENE ALVES
 CPF: 396.213.768-82

No. Protocolo: 003494/13 Data de Protocolo: 13/03/2013
 No. CEVS: 350700101-864-000016-1-9
 Data de Vencimento: 04/06/2014
 Razão Social: HENDELL WILSON DE MACEDO VIEIRA
 CNPJ/CPF: 101.924.216-70
 RAIÓ X - FUNK - SÉRIE 9982 - 60 KVP / 10 MA
 Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIO BOITUVENSE, 65 CENTRO
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: HENDELL WILSON DE MACEDO VIEIRA
 CPF: 101.924.216-70

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS "RAZÃO SOCIAL"

No. Protocolo: 004955/13 Data de Protocolo: 10/04/2013
 No. CEVS: 350700101-561-000305-2-0
 Data de Deferimento: 24/06/2013
 Razão Social: ERICA APARECIDA DE SOUZA 33808942819
 CNPJ/CPF: 338.089.428-19
 SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
 Endereço: RUA JOÃO DE CAMARGO, 138 PQ NOVO MUNDO
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: ERICA APARECIDA DE SOUZA
 CPF: 338.089.428-19

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS "ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO"

No. Protocolo: 006849/13 Data de Protocolo: 21/05/2013
 No. CEVS: 350700101-561-000273-1-6
 Data de Deferimento: 24/06/2013
 Razão Social: MIRALVA OLIVEIRA DE ANDRADE BOITUVA - ME
 CNPJ/CPF: 012.598.750/0001-96
 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
 Endereço: RUA ALEXANDRE BARRILARI JUNIOR, 555
 CASA 11 - RESIDENCIAL AGUABRANCA
 Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
 Resp. Legal: MIRALVA OLIVEIRA DE ANDRADE
 CPF: 345.293.145-53

CONFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS (TERMO DE INUTILIZAÇÃO)

No. Protocolo: 008398/13 Data de Protocolo: 19/06/2013
 No. CEVS: 350700101-477-000023-1-3
 Data de Vencimento: 20/07/2013
 Razão Social: DROGA EX LTDA
 CNPJ/CPF: 002.743.218/0027-09
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPU-
 LAÇÃO DE FORMULAS

Encereço: RUA CEL. EUGÊNIO MOTTA, 453 CENTRO
Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE DELLA COLETTA
CPF: 116.840.798-29
Resp. Técnico: ERIC CAPELARI
CPF: 313.726.988-17 CRF.: 41287-SP

No. Protocolo: 008187/13 Data de Protocolo: 14/06/2013
No. CEVS: 350700101-477-000002-1-3
Data de Vencimento: 07/11/2013
Razão Social: FARMACIA - HOLTZ E HOLTZ LTDA - ME
CNPJ/CPF: 007.230.225/0001-83
Encereço: RUA CEL. EUGÊNIO MOTTA, 470 CENTRO
Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
Resp. Legal: BENEDITO IVO HOLTZ
CPF: 146.489.978-91
Resp. Técnico: KEITE ANNE ROSA FERNANDES
CPF: 367.937.248-51 CRF.: 61701-SP

**PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVS:**

No. Protocolo: 008371/13 Data de Protocolo: 18/06/2013
No. CEVS: 350700101-472-000160-1-2
Razão Social: ANALUCIA DAVID CORREA - ME.
CNPJ/CPF: 016.579.791/0001-96
COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE
Encereço: RUA VERONICA MODOLO MARSON, 118 PQ NOVO MUNDO
Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
Resp. Legal: ANALUCIA DAVID CORREA
CPF: 150.560.798-12

No. Protocolo: 006849/13 Data de Protocolo: 21/05/2013
No. CEVS: 350700101-561-000273-1-6
Razão Social: MIRALVA OLIVEIRA DE ANDRADE BOITUVA - ME
CNPJ/CPF: 012.598.750/0001-96
LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
Encereço: RUA ALEXANDRE BARRILARI JUNIOR, 555
CASA 11 RESIDENCIAL AGUA BRANCA
Município: BOITUVA CEP: 18550-000 UF: SP
Resp. Legal: MIRALVA OLIVEIRA DE ANDRADE
CPF: 345.293.145-53

Marcos Roberto Robust
Chefe da Vigilância Sanitária
Boituva - SP

Portarias

Nº 13.559/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- João Aparecido Eid
- Ajuante Geral
- Estatutário/Concursado

Nº 13.560/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Maria Luiza Batista Figueirado
- Auxiliar de Manutenção
- Estatutário/Concursado

Nº 13.561/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Heber Antonio Felix
- Operador de Máquinas
- Estatutário/Concursado

Nº 13.562/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- José Roberto Prestes
- Ajuante Geral
- Estatutário/Concursado

Nº 13.563/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Manoel de Almeida Neves
- Servente de Pedreiro
- Estatutário/Concursado

Nº 13.564/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Geraldo da Silva
- Operador de Máquinas
- Estatutário/Concursado

Nº 13.565/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Irane Ferreira Fernandes
- Inspetor de Alunos
- Estatutário/Concursado

Nº 13.566/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Antonio Celio Miranda
- Motorista
- Estatutário/Concursado

Nº 13.567/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Denise Abrahão Freitas
- Médico Clínico Geral
- Estatutário/Concursado

Nº 13.568/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Job de Oliveira
- Ajuante Geral
- Estatutário/Concursado

Nº 13.569/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Vilma Aparecida Andrade Moro
- Professor de Educação Básica II -
Matemática
- Estatutário/Concursado

Nº 13.570/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Tania Maria da Silva
- Professor de Educação Básica I
- Estatutário/Concursado

Nº 13.571/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Regina Celis Vieira
- Ajuante Geral
- Estatutário/Concursado

Nº 13.572/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Janderli Maria Vivi
- Ajuante Geral
- Estatutário/Concursado

Nº 13.573/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Jairo Pakes
- Professor de Educação Básica II – Edu-
cação Física
- Estatutário/Concursado

Nº 13.574/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Ivana Cecilia Cassano Genaro
- Coordenador Pedagógico
- Estatutário/Concursado

Nº 13.575/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Fatima Regina Favoretti
- Auxiliar de Creche
- Estatutário/Concursado

Nº 13.576/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Helio Lopes da Silva
- Ajuante de Operador
- Estatutário/Concursado

Nº 13.577/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- José Carlos de Oliveira
- Operador de Máquinas
- Estatutário/Concursado

Nº 13.578/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Valfredo Machado de Freitas
- Motorista
- Estatutário/Concursado

Nº 13.579/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Benedito Soares Filho
- Ajuante Geral
- Estatutário/Concursado

Nº 13.580/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Mario Leone Junior
- Porteiro
- Estatutário/Concursado

Nº 13.581/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- João Santos
- Pedreiro
- Estatutário/Concursado

Nº 13.582/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Vanderlei Alves Barbosa
- Guarda de Cancela
- Estatutário/Concursado

Nº 13.583/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Maria Aristidia Guimarães Oliveira
- Ajuante Geral
- Estatutário/Concursado

Nº 13.584/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Silvio Sabino
- Motorista
- Estatutário/Concursado

Nº 13.585/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Luzia da Cruz Silva
- Auxiliar de Manutenção
- Estatutário/Concursado

Nº 13.586/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Mauro Prestes
- Operador de Máquinas
- Estatutário/Concursado

Nº 13.587/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Joel Brandolezi
- Pedreiro
- Estatutário/Concursado

Nº 13.588/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Maria Antonia Leandro
- Instrutor do Projeto CAENA

Nº 13.589/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)

- Benedita Domingues Oliveira Pires
- Oficial Administrativo
- Estatutário/Concursado

Nº 13.590/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- José Maria Gonzaga
- Pedreiro
- Estatutário/Concursado

Nº 13.591/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Roberto Antonio Malatras
- Chefe do Departamento de Contabilidade
- Estatutário/Concursado

Nº 13.592/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Rosângela da Silva Roberto
- Professor de Educação Básica I
- Estatutário/Concursado

Nº 13.593/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Sonia Aparecida de Camargo
- Professor de Educação Básica I - Inglês
- Estatutário/Concursado

Nº 13.594/2013 – de 01/07/2013 – (Exone-
ra servidor municipal em decorrência de
aposentadoria pelo INSS)
- Rosimar Pereira de Souza
- Gari
- Estatutário/Concursado

Nº 13.595/2013 – de 01/07/2013 – (Cessa
designação de Agente Político da função
que especifica)

- Paulo Rogerio Fogaça
- Secretário Municipal de Obras e Serviços
Municipais

Nº 13.596/2013 – de 01/07/2013 – (Desig-
na Agente Político para função que espe-
cifica)
- José Del Cistia Júnior
- Secretário Municipal de Obras e Serviços
Municipais

Nº 13.597/2013 – de 01/07/2013 – (Preen-
che cargo em comissão)
- Paulo Rogerio Fogaça
- Diretor do Departamento de Agricultura

Nº 13.598/2013 – de 01/07/2013 – (Preen-
che cargo em comissão)
- José Carlos de Oliveira
- Assessor de Departamento

Nº 13.599/2013 – de 01/07/2013 – (Preen-
che cargo em comissão)
- João Santos
- Assessor de Divisão

Nº 13.600/2013 – de 01/07/2013 – (Preen-
che cargo em comissão)
- Heber Antonio Felix
- Chefe de Divisão de Obras Públicas

Nº 13.601/2013 – de 01/07/2013 – (Desig-
na funcionário para função que especifica)
- Osni Cruz Portella
- Assessor de Departamento

Nº 13.602/2013 – de 01/07/2013 – (Instau-
ra Procedimento de Sindicância dos fatos
que narra) – B.O. nº 1090/2012

Rodrigo Moreno

Secretário Municipal de Administração
e Coordenação Governamental

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2013.

Mesa Diretora: Presidente: Hernando Mauro Diógenes Aquino, Vice-Presidente: Adilson
Aparecido Leite, 1º Secretário: Sidnei Bom, 2º Secretário: Fabrício Amaro Andrade.
Vereadores Presentes: Claudécir Marques de Oliveira, Edson da Silva Moré, Fernando
Lopes da Silva, Joemir Pereira Camargo, Luis Eustáquio Gianolli, Pedro Teodoro Filho,
Rodrigo Calzetta Freire, Ronaldo Barbosa da Silva e Valdivino Antonio Marcusso.

DA LEITURA DE EXPEDIENTES RECEBIDOS:

Do Executivo:

Ofício nº 314/2013 – Referente a resposta do requerimento nº 081/2013 da Secretaria
Municipal de Assuntos Jurídicos.

Ofício nº 343/2013 – Referente as respostas dos requerimentos nº 107, 122, 125, 130 e
132/2013, da Secretaria Municipal de Saúde.

Ofício nº 347/2013 – Referente as respostas dos requerimentos nº 118 e 129/2013 da
Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Governamental.

Ofício nº 348/2013 – Referente as respostas dos requerimentos nº 121 e 126/2013 da
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ofício nº 350/2013 – Referente a resposta do requerimento nº 128/2013, da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Trabalho.

Ofício nº 353/2013 – Referente as respostas das indicações nº 502, 512, 529, 534, 539 e
545/2013, foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ofício nº 356/2013 – Referente as respostas das indicações nº 501, 503, 508, 514, 515, 516,
521, 537, 540, 542 e 544/2013, foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Cooperação na
Área de Segurança Pública e Trânsito.

Ofício nº 358/2013 – Referente as respostas das indicações nº 509, 513, 517, 518, 520 e
543/2013, foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ofício nº 359/2013 – Referente as respostas das indicações nº 511, 524, 525, e 526/2013, foi
encaminhada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Trabalho.

Ofício nº 360/2013 – Referente as respostas das indicações nº 530, 531 e 532/2013, foram
encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde.

De Terceiros:

Telefônica/Vivo – Ofício nº CT PL RºRB 260/2013 – Resposta do requerimento nº 070/2013. –
OI – Ofício nº 135/2013 - Resposta do requerimento nº 070/2013.

Correios – Ofício nº 3713/2013 – GECAR/DR/SPI - Resposta do requerimento nº 111/2013.
ALL – América Latina Logística – Ofício nº 933/GRIP/13 - Resposta do requerimento nº
095/2013.

Ministério da Educação: Entidade: Prefeitura Municipal de Boituva – Programa: Alimentação
Escolar – Comp. 05/2013 – Valor: R\$ 82.496,00.

Ministério da Saúde: Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Boituva – Programa:
Pagamento de FAEC SIA – Mamografia para Rastreamento – Comp. 03/2013 – Municipal UF
SP. – Comp. 03/2013 – Valor R\$ 2.025,00. – Programa: Pagamento de Programa de Assistên-
cia Farmacêutica Básica – Comp. 05/2013 – Municipal UF SP – Comp. 05/2013 – Valor R\$
11.413,61. – Programa: Pagamento de Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) – Comp.
05/2013 – Municipal UF SP – Comp. 05/2013 – Valor R\$ 28.305,00. – Programa: Pagamento
de PAB Fixo – Comp. 05/2013 – Municipal UF SP – Comp. 05/2013 – Valor R\$ 86.423,75.

DOS PROJETOS DE LEI RECEBIDOS E DOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Do Legislativo:

PROJETO DE LEI 00085/2013 LE - Dispõe sobre a criação do "Diploma Jovem Inspirador".
PROJETO DE LEI 00087/2013 LE - Institui o Dia Municipal do Diretório e Grêmio Estudantil
Livre no município de Boituva e dá outras providências.

PROJETO DE LEI 00088/2013 LE - "Institui a Semana Municipal do Estudante e dá outras
providências".

PROJETO DE LEI 00090/2013 LE - Institui o Dia do Atleta portadores de necessidades
especiais e dá outras providências.

PROJETO DE LEI 00091/2013 LE - Institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos
Culturais.

PROJETO DE LEI 00092/2013 LE - Concede ao servidor público do Município ingresso
gratuito em todo evento festivo e artístico-cultural realizado pelo Poder Público Municipal.

PROJETO DE LEI 00093/2013 LE - Concede ao idoso ingresso gratuito, em todo evento
festivo e artístico-cultural, realizado pelo poder público do Município.

PROJETO DE LEI 00094/2013 LE - Dispõe sobre lei que torna obrigatória a identificação
visual dos veículos integrantes da frota pertencente à administração direta e indireta do
município de Boituva, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI 00095/2013 LE - Dispõe sobre instituir o Passo Saúde para atender os
municípios com hipossuficiência de recursos submetidos a tratamento médico continuado em
hospitais e clínicas do Município.

PROJETO DE LEI 00096/2013 LE - Cria a premiação Aluno Nota Dez, para estudantes do
ensino fundamental e médio nas redes de ensino estadual municipal e particular do Município
de Boituva e dá outras providências.

PROJETO DE LEI 00097/2013 LE - Dispõe sobre a divulgação do serviço de Disque-
Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher, no âmbito do município de Boituva.

PROJETO DE LEI 00098/2013 LE - "Dispõe sobre denominação PREFEITO RAFAEL
CAETANO DA SILVA, o conjunto habitacional BOITUVA F que especifica".

PROJETO DE LEI 00099/2013 LE - "Dispõe sobre denominação de CELY REGINA JORGE
BRANCACCIO, o conjunto habitacional BOITUVA G, que especifica".

OBS: (Todos os Projetos de Leis foram encaminhados as Comissões Permanentes)

Do Executivo:

PROJETO DE LEI 00019/2013 EX - "Altera Artigo 3º da Lei Municipal nº 827/93 de
30/03/1993". (Encaminhado para Ordem do Dia)

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00043/2013 LE - Fica concedido o Título de CI-
DADÃ BOITUVENSE, Ilustríssima Senhora EDILEUZA XAVIER DE SOUZA MÓDULO, pe-
los relevantes serviços prestados à comunidade boituvense. (Encaminhado para Ordem do
Dia)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00044/2013 LE - Fica concedido o Título de
HONRA AO MÉRITO, ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ RENATO BALDACCIM, pelos relevantes
serviços prestados à comunidade boituvense. (Encaminhado para Ordem do Dia)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00045/2013 LE - Título de CIDADÃO
BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor HÉLIO SANTANA DA ROCHA, pelos relevantes
serviços prestados à comunidade boituvense. (Encaminhado para Ordem do Dia)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00046/2013 LE - Título de CIDADÃO
BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor JOÃO COSTA DE ANDRADE, pelos relevantes
serviços prestados à comunidade boituvense. (Encaminhado para Ordem do Dia)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00047/2013 LE - Fica concedido o Título de CI-
DADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor, JOSÉ ANTONIO BEZERRA FILHO pelos
relevantes serviços prestados à comunidade boituvense. (Encaminhado para Ordem do Dia)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00048/2013 LE - Autoriza licença ao Prefeito de
Boituva, para afastamento do seu cargo, no período de 13 a 31 de julho de 2013. (Encaminha-
do para Ordem do Dia)

EMENDA:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2013,
de 06/06/2013, de Autoria do EXECUTIVO "Dispõe sobre alteração parcial da Lei comple-
mentar nº 22/0/2012, de 03/12/12". (Encaminhado para Ordem do Dia)

DOS REQUERIMENTOS, INDICAÇÕES E MOÇÕES APRESENTADAS POR VEREADORES:

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO 00164/2013 - REQUER à mesa, após ouvido o plenário, que seja oficiado à FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos, solicitando para que informe a esta Casa de Leis, sobre a viabilidade técnica de alterar o horário bancário de nossa cidade para: 10:00 às 16:00.

REQUERIMENTO 00165/2013 - Como se dá o "Programa de Equipagem e Aparelhamento de Conselhos Tutelares"?

REQUERIMENTO 00166/2013 - Requer ao Executivo informações se há alguma operação de revitalização do "Portal" na entrada da cidade, sentido Boituva / Porto Feliz, no final da Avenida Brasil.

REQUERIMENTO 00167/2013 - Considerando que é constante e fácil de visualizarmos, veículos brecaem bruscamente sobre as pessoas que circulam pela Rua Coronel Eugênio Motta e seus eixos, por causa da ausência de Semáforos para Pedestres e que milhares de pessoas diariamente estão correndo riscos de serem atropeladas pela ausência deste equipamento.

REQUERIMENTO 00168/2013 - Requer ao Executivo informações se há algum projeto para instalação de lixeiras pequenas na Praça Amândio Moro, localizada no Parque Novo Mundo.

REQUERIMENTO 00169/2013 - Requerem informações sobre recuperação da Rua Nicola Vercellino – Vila Ginásio.

REQUERIMENTO 00170/2013 - Requerem informações sobre localização de área rural em perímetro urbano.

REQUERIMENTO 00171/2013 - Quais ações estão sendo desenvolvidas pelo município com vista à manutenção do SELO VERDE AZUL- PROGRAMA DO ESTADO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

REQUERIMENTO 00172/2013 - REQUER à mesa, após ouvido o plenário, seja oficiado à Empresa de Telefonia Celular "O!", solicitando para que informe a esta Casa de Leis, o que se segue:

REQUERIMENTO 00173/2013 - REQUER à mesa, após ouvido o plenário, seja oficiado à Empresa de Telefonia Celular "CLARO", solicitando para que informe a esta Casa de Leis, o que se segue:

REQUERIMENTO 00174/2013 - REQUER à mesa, após ouvido o plenário, seja oficiado à Empresa de Telefonia Celular NEXTEL Telecomunicações solicitando para que informe a esta Casa de Leis, o que se segue:

REQUERIMENTO 00175/2013 - Requer informações sobre o contrato do município com o sistema educacional COC.

REQUERIMENTO 00176/2013 - Requer informações sobre os acidentes na Rodovia Castelo Branco entre os quilômetros 116 e 122 no período de Janeiro de 2008 a Junho de 2013.

REQUERIMENTO 00177/2013 - Existe previsão de se realizar melhorias na rotatória no km 111 da Rodovia Castelo Branco (pedágio)?

REQUERIMENTO 00178/2013 - Requer cumprimento do art. 14 § 1 e 2 da L.O.M.

REQUERIMENTO 00179/2013 - Requer informações sobre obra e manutenção da fonte d'água da Praça da Matriz.

REQUERIMENTO 00180/2013 - Requer informações sobre auditoria de natureza contábil ou inspeção, versado pelo Decreto Nº 1.870, de 02 de janeiro de 2013. **REQUERIMENTO 00181/2013** - Requer informações sobre limpeza pública

no bairro residencial Parque Novo Mundo.

REQUERIMENTO 00182/2013 - Requer informação sobre FEHIDRO.

REQUERIMENTO 00183/2013 - Requer informações sobre software de gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO 00184/2013 - Requer informações sobre o Portal da Transparência da prefeitura de Boituva.

REQUERIMENTO 00185/2013 - Requer informações sobre cadastros da "Agência Boituvense de Talentos".

REQUERIMENTO 00186/2013 - Requer informações sobre a Cancha Municipal de Bocha.

REQUERIMENTO 00187/2013 - Requer informações sobre quadro de estagiários do Poder Executivo.

REQUERIMENTO 00188/2013 - Requer informações da Prefeitura sobre o sistema de estacionamento rotativo (Zona Azul).

REQUERIMENTO 00189/2013 - Requer informações da CDL sobre o sistema de estacionamento rotativo (Zona Azul).

REQUERIMENTO 00190/2013 - Requer informações da Sabesp sobre ocorrência em 14 de junho.

REQUERIMENTO 00191/2013 - Requer informações sobre estrutura funcional da Sabesp em Boituva.

REQUERIMENTO 00192/2013 - Requer informações sobre convênios e recursos para políticas públicas de juventude.

REQUERIMENTO 00193/2013 - Requer ao Executivo informações sobre a instituição do CONTUR – Conselho Municipal de Turismo de Boituva.

REQUERIMENTO 00194/2013 - Requer informações sobre escala de pediatras nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

REQUERIMENTO 00195/2013 - Requer informações sobre placas de nomeação de vias públicas.

REQUERIMENTO 00196/2013 - Requer informação sobre a zona azul.

REQUERIMENTO 00197/2013 - Requer informações sobre bebedouros de água no Ginásio Municipal de Esportes.

REQUERIMENTO 00198/2013 - Requer informações sobre estrutura e planejamento da Secretaria de Esportes em relação a modalidade Atletismo.

REQUERIMENTO 00199/2013 - Requer informações sobre o Processo Interno da Prefeitura número 4505.

REQUERIMENTO 00200/2013 - Requer informações sobre gestão de dados e informática da administração/contrato Geodata e Cecam.

REQUERIMENTO 00201/2013 - Requer informações sobre a Boituvana 2013.

OBS: (Todos os Requerimentos foram Aprovados por unanimidade)

INDICAÇÕES:

INDICAÇÃO 00604/2013 - Solicita ao Executivo estudar a viabilidade de colocar o nome da Senhora "Níxia Cristina Franco Thame" em um prédio público ou rua da nossa Cidade.

INDICAÇÃO 00605/2013 - Solicita ao Executivo estudar a viabilidade de implantar o projeto de "Caminho da Escola" em nosso Município.

INDICAÇÃO 00606/2013 - Solicita ao Executivo estudar a viabilidade de instalar um redutor de velocidade (lombada) na rua: Cel Eugênio Motta em nosso Município.

INDICAÇÃO 00607/2013 - Solicita ao Executivo estudar a viabilidade de instalar uma coleta seletiva na Comunidade Terapêutica Esquadrão Vida em nosso Município.

INDICAÇÃO 00608/2013 - Solicita ao Executivo estudar a viabilidade de colocar o nome da Senhora "Maria Aparecida da Silva" em um prédio público ou rua da nossa Cidade.

INDICAÇÃO 00609/2013 - Solicita ao Executivo estudar a viabilidade de colocar o nome da Senhora "JOVELINA CELESTINA DE MIRANDA" em um prédio público ou rua da nossa Cidade.

INDICAÇÃO 00610/2013 - Solicita ao Executivo estudar a viabilidade de prolongar a rede de água na Estrada Municipal BTV no bairro: Água Branca em nosso Município.

INDICAÇÃO 00611/2013 - Solicita ao Executivo estudar a viabilidade de implantar o programa "Meu Prato Saudável" em nosso Município.

INDICAÇÃO 00612/2013 - Solicita ao Executivo estudar a viabilidade de implantar o programa "Criando Valor Pela Inclusão da Pessoa com Deficiência nas Empresas e em Serviços Públicos" em nosso Município.

INDICAÇÃO 00613/2013 - Estudar a viabilidade para que seja colocada haste de iluminação pública em postes das Ruas: Hermínia Favoretti, Bela Vista, Vista Verde, José Simonete, Alzira Rosa Simonetti (Água Branca) e em toda extensão da Estrada Água Branca.

INDICAÇÃO 00614/2013 - Solicita ao Executivo estudar a viabilidade de instalar "GPS em Ambulâncias e Veículos de Transporte para Atendimento Médico" em nosso Município.

INDICAÇÃO 00615/2013 - Solicita ao Executivo estudar a viabilidade de implantar o projeto "Estaleiro Musical" em nosso Município.

INDICAÇÃO 00616/2013 - Viabilidade de se prolongar rede coletora de esgotos até o final da Rua Rodrigo Holtz.

INDICAÇÃO 00617/2013 - Solicita ao Executivo estudar a possibilidade para que seja procedida a abertura e pavimentação de uma rua, ao lado da empresa PECÓFE, junto a Rua Manoel dos Santos Freire nas proximidades do caminhódromo e da Avenida Vereador José Ângelo Biagioni.

INDICAÇÃO 00618/2013 - Solicita ao Executivo estudar a possibilidade para que seja instalado guard-rail (mureta metálica) em toda extensão do Caminhódromo na Pista de Caminhada localizada na Rua Manoel Santos Freire.

INDICAÇÃO 00619/2013 - Solicita ao Executivo estudar a viabilidade para que seja procedida pintura de solo em todas as esquinas que já dispõe de sinalização PARE nas ruas do município.

INDICAÇÃO 00620/2013 - Solicita ao Executivo estudar a viabilidade para que seja procedida a "OPERAÇÃO CIDADE LIMPAMUNICIPAL".

INDICAÇÃO 00621/2013 - Solicita ao Executivo estudar a viabilidade para que seja adquirida uma Máquina Trituradora de entulho em nosso município.

INDICAÇÃO 00622/2013 - Estudar a viabilidade para que se proceda a limpeza em áreas públicas no Bairro Vitelo em nosso município ou intimar a quem possa, seja em propriedade particular.

INDICAÇÃO 00623/2013 - Solicita junto ao Departamento Municipal de Trânsito para que seja realizado um estudo sobre a possibilidade de alteração para estacionamento único a Rua Palmiro Sartorelli, Centro.

INDICAÇÃO 00624/2013 - Estudar a viabilidade para que seja feito reparos no ponto de ônibus na SP 129 entrada do Parque Residencial Novo Mundo – ao lado da nova passarela.

INDICAÇÃO 00625/2013 - Estudar a viabilidade, junto a empresa Sanitur, para que a linha de Ônibus circular que vai até o Bairro Recanto Maravilha, atualmente pela Rodovia Castelo Branco, possa fazer o trajeto pela SP 129, passando pelos

Bairros: Val Paraíso, Rancho dos Arcos, Chácara Samambaia até o Frigorífico Cowpig e depois seguir até o Bairro Recanto Maravilha.

INDICAÇÃO 00626/2013 - Estudar a viabilidade, junto a empresa Sanitur, para que seja transferido o ponto de Ônibus circular, atualmente na rua Joaquim Paes de Almeida, esquina com a Rua Gozo Eid, para a praça localizada na mesma rua cerca de 150 metros adiante sentido FIB, na esquina com a Rua Renato Mariglian.

INDICAÇÃO 00628/2013 - Estudar a viabilidade para que seja elaborada a demarcação de solo, de forma mais expressiva, junto ao ponto de ônibus localizado na Rua São João enfrente a Escola "Grupão".

INDICAÇÃO 00629/2013 - Viabilizar para que sejam tampados os buracos próximo a guia da calçada na Rua Carmela Tirabassi Coan no Parque Residencial Novo Mundo, enfrente ao número 234 e enfrente a Igreja Assembleia de Deus Ipiranga.

INDICAÇÃO 00630/2013 - Estudar se há viabilidade para pavimentação da Estrada BTV Maria Conceição Galvão Andrade (Fabrica de Blocos Modanez).

INDICAÇÃO 00631/2013 - Viabilidade de alterar o ponto de ônibus localizado na Rua Joaquim Paes de Almeida, Jardim Santa Rita, próximo ao número 105.

INDICAÇÃO 00632/2013 - Viabilidade de se fazer mureta de proteção no lago as margens da estrada municipal BTV 010, próximo a Caninha Rosa.

INDICAÇÃO 00633/2013 - Estudar a viabilidade da implantação de ponto de ônibus, na Avenida Hélio Primo.

INDICAÇÃO 00634/2013 - Solicita ao Executivo estudar a possibilidade para que seja verificado o sarjetão localizado na Rua Rosalina Gianotti Nogueira, nas proximidades do nº 249 no Bairro De Lorenzi.

INDICAÇÃO 00635/2013 - Estudar a viabilidade para que sejam colocados 4 (quatro) postes com haste de iluminação pública na Rua: Monsenhor João Sandoval Pacheco – enfrente a praça da Biólia.

INDICAÇÃO 00636/2013 - Verificar a possibilidade de tapar buraco na Rua Adélia Moreschi Caldana – Jardim São Paulo, o Asfalto está afundando.

INDICAÇÃO 00637/2013 - Verificar a possibilidade de tapar buraco na Rua Joaquim Paes de Almeida - Jardim São Paulo.

INDICAÇÃO 00638/2013 - Verificar a possibilidade de tapar buraco no cruzamento da Rua Joaquim Paes de Almeida com a Rua Roberto Toqueton - Jardim São Paulo.

INDICAÇÃO 00639/2013 - Verificar a possibilidade de refazer sarjeta e tapar buracos na Rua Roberto Toqueton - Jardim São Paulo.

INDICAÇÃO 00640/2013 - Viabilizar para que seja feito reparos nos bueiros (boca de lobo) localizado no final da Rua Santa Barbara - Vila Aparecida - Lado Esquerdo e lado direito da mesma Rua.

INDICAÇÃO 00641/2013 - Viabilizar para que seja feito reparos no bueiro (boca de lobo) localizado na Rua São Cristovão - Vila Aparecida - frente a Creche Josefina Franco Primo.

INDICAÇÃO 00642/2013 - Estudar a viabilidade, junto a empresa Sanitur, para que seja instalado uma cobertura no ponto ônibus localizado na Rua João Rafael Bertoldi esquina com a Rua Rodrigo Hiltz no Bairro Santa Cruz.

INDICAÇÃO 00643/2013 - Estudar a viabilidade, junto a empresa Sanitur, para que seja instalado uma cobertura no ponto ônibus localizado na Av. Zélia Lima Rosa frente ao restaurante gauchinho / escola Anglo.

INDICAÇÃO 00644/2013 - Estudar a viabilidade de se construir uma Concha Acústica na Praça da Bíblia no Jardim das Palmeiras.

INDICAÇÃO 00645/2013 - Estude a viabilidade para que seja feita a canalização de águas fluviais na Avenida Mario Pedro Vercelino compreendendo o trecho entre o Corpo de Bombeiro até o trevo de acesso a Castelo Branco.

INDICAÇÃO 00646/2013 - Estudar a viabilidade de intensificar a Ronda da Guarda Municipal no Bairro De Lorenzi.

INDICAÇÃO 00647/2013 - Estudar a viabilidade de realizar melhorias na Iluminação (braço de Luz) na Escola Municipal Olavo Lazaro Munhoz no Bairro De Lorenzi.

INDICAÇÃO 00648/2013 - Estudar a viabilidade de realizar melhorias na Iluminação (braço de Luz) nas ruas do Bairro Campo de Boituva.

INDICAÇÃO 00649/2013 - Estudar a viabilidade do caminhão de coleta de lixo passar em todas as ruas do bairro Campos de Boituva (Zancheta).

INDICAÇÃO 00650/2013 - Estudar a viabilidade de tapar buracos no asfalto da rotatória de acesso aos bairros Pinhal e Santa Adélia no nosso Município.

INDICAÇÃO 00651/2013 - Estudar a viabilidade para implantar o "Programa Time do Emprego" em conjunto Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado com a nosso município.

INDICAÇÃO 00652/2013 - Providenciar melhorias com urgência da Calçada (passeio) em torno do IFESP - Instituto Federal do Estado de SP. em nosso município.

INDICAÇÃO 00653/2013 - Verificar a possibilidade de melhorar a iluminação da Rua Raimundo Franco - Parque das Árvores.

INDICAÇÃO 00654/2013 - Verificar a possibilidade de asfaltar a estrada BTV 442 - Parque das Árvores.

INDICAÇÃO 00655/2013 - Indica ao poder executivo que analise a possibilidade de estar destinando conforme disponibilidade, verba orçamentária de origem federal, para que se construa uma "Praça da Juventude".

OBS: (Todas as Indicações foram encaminhadas aos Órgãos Competentes)

MOÇÕES:

MOÇÃO 00175/2013 - Moção de Aplausos para Segunda Divisão do Exército Brasileiro instalada no município de Boituva com a operação LAJEADO.

MOÇÃO 00223/2013 - MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE, pelo falecimento da Senhora NÍCIA CRISTINA FRANCO THAME.

MOÇÃO 00224/2013 - LUÍS EUSTÁQUIO GIANOTTI - Uma Moção de Aplausos ao GRUPO TEOREMA DE TEATRO, pelas indicações e premiações na 5ª Mostra de Artes Cênicas da cidade de Quadra, no último domingo, 09 de junho, com a peça "Os Saltimbancos".

MOÇÃO 00226/2013 - Moção de Congratulações ao jovem atleta ALEXANDER RUSSO, que no último dia 09, conquistou o título de campeão no Revezamento 4X400 metros masculino no Troféu Brasil de Atletismo na cidade de São Paulo, pela equipe Orcampi Unimed da cidade de Campinas.

MOÇÃO 00227/2013 - Uma Moção de Aplausos à NOVA DIRETORIA DO "NUTI" (NÚCLEO TERCEIRA IDADE), empossada no último dia 07 de junho.

MOÇÃO 00228/2013 - Moção de Aplausos à PARÓQUIA SÃO ROQUE, através dos MISSIONÁRIOS EVANGELIZADORES pela Missão Intensiva - Evangelizashov.

MOÇÃO 00229/2013 - Uma MOÇÃO DE PROFUNDO PESAR, pelo falecimento da Senhora JOVELINA CELESTINA DE MIRANDA, era missionária e onde atuou com exemplar empenho, orando incessantemente pelas mais diversas causas e prestando assistência social aos enfermos e necessitados.

MOÇÃO 00230/2013 - Uma Moção de Aplausos à Empresa Fruttato Confecções Ltda. e Loucas Horas Confecções Ltda. pelos excelentes serviços prestados a População Boituvense.

MOÇÃO 00231/2013 - Moção de Aplausos a Igreja Bola de Neve - Célula Boituva, pelo belíssimo trabalho desenvolvido perante a comunidade, no que tange a Harmonia, Amor, Verdade e a Valorização do Ser Humano. Com o Lema "In Jesus We Trust".

MOÇÃO 00232/2013 - Moção de Aplausos a "Equipe da Base do Corpo de Bombeiros da cidade de Boituva", pelo belíssimo trabalho desenvolvido na comunidade Boituvense, sempre com presteza e educação e boa vontade, exercendo um brilhante papel social na comunidade, salvando vidas e valorizando o ser humano.

MOÇÃO 00233/2013 - Moção de Aplausos ao "Doutor Gabriel Setsuo Tutiya", médico Ortopedista e Traumatologista, que à muito tempo está em nossa cidade atendendo com muito carinho, presteza, educação, competência, humildade e amor, nossa população.

MOÇÃO 00234/2013 - Que seja concedida uma MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES ao GRUPO DE DANÇA "A ORIGEM".

MOÇÃO 00235/2013 - MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, para a DROGARIA SANTA CRUZ, na pessoa de seu proprietário ADRIANO CÉSAR DA SILVA.

MOÇÃO 00236/2013 - MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, para a empresa GALC USINAGEM, na pessoa de seu proprietário LUIZ CARLOS GARPELLI.

MOÇÃO 00237/2013 - MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, para o Senhor JURACI DE ARAGÃO, pela dedicação demonstrada no serviço público de educação.

MOÇÃO 00238/2013 - Uma MOÇÃO DE APLAUSOS a POLICIA MILITAR RODOVIÁRIA DABASE DE TATUI, pelo apoio a 8ª Tropeada Paulista de Itararé - Boituva - Sorocaba, no dia 24/05/2013, onde tal evento tem cunho cultural no desenvolvimento do turismo regional.

MOÇÃO 00239/2013 - Uma Moção de Congratulações ao Ilustríssimo Sr. PASTOR RENATO LEME, da Igreja Evangélica Assembleia de Deus ministério do Belém.

MOÇÃO 00240/2013 - Uma MOÇÃO DE APLAUSOS a "ESCOLINHA DE FUTEBOL MENINOS DE BOITUVA", na pessoa de seu Diretor o Sr. LUCAS MATEO PEREIRA, e toda sua equipe, pela oportunidade e incentivo oferecido as nossas crianças na pratica do esporte.

MOÇÃO 00241/2013 - Uma Moção de Aplausos a Srta. Giulia Scoparim Batstella pela premiação da Olimpíada Brasileira de Matemática (OBMEP).

MOÇÃO 00242/2013 - Moção de Aplausos ao "Grupo Magia da Capoeira" na pessoa de seu idealizador Alisson Cunha pelo pelos excelentes préstimos à sociedade e a Cultura da Capoeira em Boituva e pela sua dedicação na divulgação deste trabalho em nosso município e região.

MOÇÃO 00243/2013 - Uma MOÇÃO DE APLAUSOS ao Professor de Educação Física WALDEMAR CAMARGO JUNIOR (conhecido como TATU), que nos últimos oito anos vem prestando excelentes serviços, tais como: aula de tênis de mesa, Judô e serviços prestados a comunidade Boituvense.

MOÇÃO 00244/2013 - Uma moção de aplausos para o "Projeto AMA", do renomado Grupo Petrópolis, que tem a frente deste projeto o Gerente Administrativo Financeiro o senhor Renato Borges de Almeida juntamente com a Analista de Meio Ambiente a senhora Gabriela Francisco.

MOÇÃO 00245/2013 - MOÇÃO DE APLAUSOS aos proprietários da renomada CLÍNICA BETTIOL ODONTOLOGIA INTEGRADA.

MOÇÃO 00246/2013 - MOÇÃO DE APLAUSOS aos proprietários do renomado Laboratório de Análises Clínicas, LABCLIN MODELO ARRUDA, representado pelo Senhor JOSEMIR MAURICIO DE ARRUDA e sua esposa TEREZAAUGUSTA MODELO DE ARRUDA.

MOÇÃO 00247/2013 - Uma MOÇÃO DE APLAUSOS à APÓSTOLA GEANE LOPES RODRIGUES DA SILVA, da IGREJA APOSTÓLICA MENSAGEM DO AMOR DE DEUS.

MOÇÃO 00248/2013 - Uma MOÇÃO DE APLAUSOS à Farmácia de Manipulação Bola Pieve, pelos excelentes serviços prestados a população Boituvense.

MOÇÃO 00249/2013 - Moção de Aplausos ao Dito do sindicato dos servidores pelos seus excelentes préstimos ao município.

MOÇÃO 00250/2013 - Moção de Aplausos ao senhor Leopoldo Salazar, proprietário da Academia Salazar pelo seu trabalho de empreendedorismo em nosso município.

MOÇÃO 00251/2013 - MOÇÃO DE APLAUSOS ao senhor AILTON DOS SANTOS CANJÃO OLIVEIRA, proprietário da AUTO MECÂNICA TUVAI.

MOÇÃO 00252/2013 - Moção de aplausos ao senhor Nelson Bueno, pelos grandes feitos em nosso município e pelos excelentes serviços prestados.

MOÇÃO 00253/2013 - Moção de Aplausos ao Senhor João Domingues Alves de Oliveira "João Pipoqueiro" pela passagem do seu Nonagésimo Terceiro aniversário e também pelos préstimos à sociedade Boituvense.

MOÇÃO 00255/2013 - Uma MOÇÃO DE APLAUSOS ao Dr. Bruno Caetano Bistafa, pela excelência em serviços prestados a população boituvense.

MOÇÃO 00256/2013 - Moção de Congratulações ao vereador Adilson pela participação no 70º seminário em São Paulo.

OBS: (Todas as Moções foram Aprovadas por Unanimidade)

ORDEM DO DIA:

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO:

PROJETO DE LEI 00059/2013 LE - "Institui o Dia do Cliente no calendário oficial do Município de Boituva e dá outras providências". (Aprovado por unanimidade)

PROJETOS DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI 00008/2013 EX - (Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 e dá outras providências). (Aprovado em 1ª votação por unanimidade)

PROJETO DE LEI 00019/2013 EX - "Altera Artigo 3º da Lei Municipal nº 827/93 de 30/03/1993". (Aprovado por unanimidade)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 00018/2013 EX - "Dispõe sobre alteração parcial da Lei Complementar nº 2170/2012, de 03/12/2012". (Aprovado em 1ª votação por unanimidade)

EMENDAS:

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 0059/2013 DO LEGISLATIVO - "Institui o Dia do Cliente no calendário oficial do Município de Boituva e dá outras providências". (Aprovado por unanimidade)

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2013, de 06/06/2013, de Autoria do EXECUTIVO - "Dispõe sobre alteração parcial da Lei complementar nº 2270/2012, de 03/12/12". (Aprovado por unanimidade)

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00014/2013 LE - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor ALUIZIO MONTEIRO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00016/2013 LE - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00017/2013 LE - Concede Título de CIDADÃO BOITUVENSE a Ilustríssima Senhora RAQUEL TELES MARTINS ROMA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00018/2013 LE - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor FERNANDO ALVES MOREIRA, pelos relevantes serviços prestados à sociedade boituvense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00019/2013 LE - Concede o Título de Cidadão Boituvense ao Ilustríssimo Senhor ARNALDO CALIL PEREIRA JARDIM.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00020/2013 LE - Fica concedido o Título de CIDADÃ BOITUVENSE, Ilustríssima Senhora Dcultora, HELOISA HELENA FRANCHI NOGUEIRALUCAS pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00021/2013 LE - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor RUBEN CESAR FALQUEIRO, pelos relevantes serviços prestados à sociedade boituvense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00022/2013 LE - Fica concedido o Título de CIDADÃ BOITUVENSE, Ilustríssima Senhora DRª AMANDA GIANOTTI, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00023/2013 LE - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor MANUEL SALINAS SÁNCHEZ, pelos relevantes serviços prestados à sociedade boituvense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00024/2013 LE - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor URIAS LUIZ DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à sociedade boituvense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00025/2013 LE - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor ADRIANO EURICO CHITACUMULA, pelos relevantes serviços prestados à sociedade boituvense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00026/2013 LE - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor NELSON MACIEL DE GÓES, pelos relevantes serviços prestados à sociedade boituvense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00027/2013 LE - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor LUIZ CARLOS DE CAMARGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00028/2013 LE - Fica concedido o Título de CIDADÃ BOITUVENSE, a Ilustríssima Senhora ZILDA POLICENO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00029/2013 LE - Título de CIDADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor ANTONIO JOSÉ DIAS DASILVEIRA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00030/2013 LE - Concede Título de CIDADÃ BOITUVENSE a Ilustríssima Senhora CLÁUDIA ALVES LIMA PASTRE.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00031/2013 LE - Título de CIDADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor JOÃO DE CASTILHO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00032/2013 LE - Concede Título de Honra ao Mérito ao Ilustríssimo Senhor CLAUDINEI FERREIRA SOARES.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00033/2013 LE - Concede o Título de Honra ao Mérito ao Ilustríssimo Senhor JOÃO CARLOS MARCON.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00034/2013 LE - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor ODAIR LOPES DE ALENCAR, pelos relevantes serviços prestados à sociedade boituvense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00035/2013 LE - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO, ao Ilustríssimo Senhor IDEVALDO DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados à sociedade boituvense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00036/2013 LE - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor SEBASTIÃO MARCONE MOURA DANTAS, pelos relevantes serviços prestados à sociedade boituvense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00037/2013 LE - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor PEDRO SERAFIN PASCOLI pelos relevantes serviços prestados a este município.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00038/2013 LE - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito, ao Excelentíssimo Senhor CAMPOS MACHADO, Deputado Estadual, pelos relevantes serviços prestados à sociedade boituvense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00039/2013 LE - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor LUIZ CARLOS GARPELLI, pelos relevantes serviços prestados à sociedade boituvense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00040/2013 LE - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito, ao Ilustríssimo Senhor WANDERLEY MELLGAR JARDINI pelos relevantes serviços prestados à sociedade boituvense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00041/2013 LE - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor APARECIDO SANTOS SILVA, pelos relevantes serviços prestados à sociedade boituvense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00043/2013 LE - Fica concedido o Título de CIDADÃ BOITUVENSE, Ilustríssima Senhora EDILEUZA XAVIER DE SOUZA MÓDOLO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00044/2013 LE - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO, ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ RENATO BALDACIM, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00045/2013 LE - Título de CIDADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor HÉLIO SANTANA DA ROCHA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00046/2013 LE - Título de CIDADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor JOÃO COSTA ANDRADE, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00047/2013 LE - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOITUVENSE, ao Ilustríssimo Senhor, JOSÉ ANTONIO BEZERRA FILHO pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 00048/2013 LE - Autoriza licença ao Prefeito de Boituva, para afastamento do seu cargo, no período de 13 a 31 de julho de 2013.

CBS: (Todos os Projetos de Decreto Legislativo foram Aprovados por Unanimidade)

O presente Extrato é extraído para atender o disposto nos "Artigos 150 e 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva".

Câmara Municipal de Boituva, 24 de junho de 2013.

Hernando Mauro Diógenes de Aquino
Presidente da Câmara

Sidnei Bom
Primeiro Secretário

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2013.

Mesa Diretora: Presidente: Hernando Mauro Diógenes Aquino, Vice-Presidente: Adilson Aparecido Leite, 1º Secretário: Sidnei Bom, 2º Secretário: Fabrício Amaro Andrade.
Vereadores Presentes: Claudécir Marques de Oliveira, Edson da Silva Moré, Fernando Lopes da Silva, Joelmir Pereira Camargo, Luís Eustáquio Gianotti, Pedro Teodoro Filho, Rodrigo Calzetta Freire, Ronaldo Barbosa da Silva e Valdivino Antonio Marcusso.

ORDEM DO DIA:

PROJETOS DE AUTORIA DO EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI 00008/2013 EX - (Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 e dá outras providências). (Aprovado em 2ª votação por unanimidade).
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 00018/2013 EX - "Dispõe sobre alteração parcial da Lei Complementar nº 2170/2012, de 03/12/2012". (Aprovado em 2ª votação por unanimidade)

O presente Extrato é extraído para atender o disposto nos "Artigos 150 e 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva".

Câmara Municipal de Boituva, 24 de junho de 2013.

Hernando Mauro Diógenes de Aquino
Presidente da Câmara

Sidnei Bom
Primeiro Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Boituva, em cumprimento a legislação vigente, publica o extrato de Contrato abaixo especificado:

Modalidade de Licitação: dispensa.

Número do Contrato: 11/2013

Contratante: Câmara Municipal de Boituva.

Contratado: Sr. José Luis Acerbi Júnior.

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Contábil à CEI – Comissão Especial de Inquérito da Câmara Municipal de Boituva, .

Prazo: até a conclusão dos trabalhos da CEI.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura: 18/06/2013.

Câmara Municipal de Boituva, em 04 de julho de 2013.

Hernando M. D. de Aquino
Presidente da Câmara

SE BEBER NÃO DIRIJA



Beber ou Dirigir Faça a escolha certa

ALGUMAS DICAS PARA
EVITAR PROBLEMAS

Amigo da vez!

Se você beber e dirigir, pode sofrer de problemas de saúde e até mesmo morrer. Além disso, você pode ser multado e ter seu veículo apreendido.



Se beber não dirija,
não existe meio termo!




Se você beber, não tem meio termo: ou não bebe ou não dirige. Por isso, lembre-se: se beber, não dirija. Não existe meio termo.






Boituva realiza IX Conferência Municipal de Assistência Social no próximo dia 26

A Prefeitura de Boituva e o Conselho Municipal de Assistência Social local convidam a todos os interessados para a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que acontecerá no próximo dia 26 de julho, das 13h00 às 17h00, na sede do NUTI, em Boituva. Rua Antônio Franco Filho, 210, Residencial Primo.

De acordo com a legislação vigente, mais especificamente com base na Lei 1042/97 de 09 de abril de 1997, alterada pela Lei 2.122/2011 de 15 de março de 2011, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social em seu artigo 3º, parágrafo XIV, convocar ordinariamente a cada 2 anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, que tem atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município.

O Tema escolhido pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS para o ano de 2013 é "A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS", conforme deliberação da VIII Conferência Nacional, ocorrida em 2011 e de acordo com a Portaria Conjunta nº 3, de 17 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Nacional de Assistência Social.

O público-alvo da Conferência na etapa municipal são todos os envolvidos na Assistência Social e pessoas interessadas nas questões relativas a essa Política, a exemplo de: Gestores da Assistência Social e representantes de órgãos públicos; Trabalhadores da assistência social e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social; Representantes de entidades de assistência social; Usuários e representantes de organizações de usuários; Repre-

sentantes de Conselhos Setoriais (saúde, educação, entre outros.) e de Defesa de Direitos (criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, mulher, entre outros); Representantes das universidades, do Poder Legislativo Municipal, do Judiciário e Ministério Público.

Ao final da Conferência Municipal deverão ser escolhidos 2 Delegados e seus suplentes que representarão o município na Conferência Estadual de Assistência Social, sendo um da Sociedade Civil e um do Poder Público, a Conferência Estadual está prevista para ocorrer até meados de outubro de 2013.

O Objetivo Geral da IX Conferência de Assistência Social é analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único de Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado. E trará para discussão os seguintes temas: "Cofinanciamento Obrigatório da Assistência Social"; "Gestão SUAS: Vigilância Socioassistencial, Processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação"; "Gestão do Trabalho"; "Gestão dos Serviços, Programas e Projetos"; "Gestão dos Benefícios no SUAS" e "Regionalização".

SERVIÇO

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

26 de Julho de 2013 | 13h às 17h
Sede do NUTI
Rua Antônio Franco Filho, 210
Residencial Primo - Boituva - SP

El Camargo abriu vernissage na quinta-feira (11) em Boituva Park Shopping

O artista plástico boituvense El Camargo abriu sua vernissage intitulada "Tempos de Acontecimentos", na última quinta-feira, no Espaço Cultural do Boituva Park Shopping. A iniciativa resulta de uma parceria entre a Prefeitura de Boituva, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o Boituva Park Shopping.

A proposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura é de que todos os meses artistas plásticos de Boituva e região apresentem suas obras neste espaço de arte e cultura e tem a oportunidade de interagir com o público.

O vernissage Tempos de acontecimentos pode ser visitada gratuitamente até o próximo dia 05 de agosto, das 10h às 22h, no foyer de entrada do Boituva Park Shopping, que está situado na Avenida Vereador José Angelo Biagioni, 660. A curadoria da Exposição é de Debora Gonçalves de Camargo e Luciane Cabral.

Boituva é uma das participantes da 1ª Conferência Regional do Meio Ambiente

A Prefeitura de Boituva, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, participou na última sexta-feira (5), da 1ª Conferência Regional do Meio Ambiente. O evento acontecerá no Clube Atlético Sorocabana de Mairinque e, além de Boituva, contou com a participação de representantes de outros sete municípios: Alumínio, Araçariçuama, Araçoiaba da Serra, Ibiúna, Mairinque, São Roque e Votorantim.

A 1ª Conferência Regional de Meio Ambiente foi etapa preparatória para outras três conferências: a Conferência do Comitê de Bacias, que acontecerá no final de julho; da Conferência Estadual, em setembro e da Conferência Nacional no mês de outubro.

O tema principal da conferência é a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, divididos em quatro eixos: produção e consumo sustentáveis, redução dos impactos ambientais, geração de emprego, trabalho e renda e a educação ambiental.

Durante as discussões, os conferencistas assistiram a uma palestra com especialista em destinação ambientalmente correta de pilhas, baterias e eletrônicos e com representantes do Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania de Sorocaba e Região (CEADEC).

Boituva está entre as 10 melhores cidades dos Jogos Regionais em Votorantim



A Secretaria Municipal de Esportes está bastante satisfeita com os resultados obtidos pelas equipes boituvenses, que disputam em Votorantim a 57ª edição dos Jogos Regionais, da 8ª região desportiva do Estado de São Paulo. Até o fechamento desta edição, Boituva ocupava a 4ª colocação, entre as 10 cidades que estão na disputa da 1ª Divisão da competição. Um resultado importante, considerando que Boituva disputa o título com cidades de maior estrutura esportiva e com grande tradição na competição.

Esta é uma das maiores participações do município em Jogos Regionais. Segundo informou o secretário Mateus Cancian, das 38 competições (modalidades) possíveis de participação, Boituva disputa título em 35 modalidades, com uma delegação composta por 350 componentes, dos quais 310 são atletas. A meta da Secretaria Municipal de Esportes é manter a cidade na primeira divisão da competição e classificá-la entre os melhores pontuados, no quadro geral da competição.

Resultados

Das 23 modalidades que cujas competições foram encerradas, Boituva pontuou em 21 modalidades: Atletismo Feminino (8ª Colocação); Atletismo Masculino (4ª Colocação); Birlbol (Vice-Campeão); Bocha (5ª Colocação); Capoeira Feminino (4ª Colocação); Capoeira Masculino (3ª Colocação); Futsal Masculino (7ª Masculino); Futsal Feminino (5ª Colocação); Ginástica Artística Feminino (3ª Colocação); Ginástica Artística Masculino (Vice-Campeão); Ginástica Rítmica (3ª Colocação); Judô Feminino (6ª Colocação); Judô Masculino (Vice-Campeão); Taekwondo Feminino (5ª Colocação); Taekwondo Masculino (6ª Colocação); Tênis Feminino (4ª Colocação); Tênis Masculino (7ª Colocação); Tênis de Mesa Feminino (6ª Colocação); Tênis de Mesa Masculino (5ª Colocação); Voleibol Feminino (6ª Colocação) e Xadrez Feminino (vice-campeão).

Quem faz parte do problema, deve fazer parte da solução

Conheça com o trabalho da polícia, o Disque Denúncia é um serviço telefônico que funciona 24 horas por dia e que recebe qualquer tipo de denúncia criminal e administrativa pelo número 181, mantendo sigilo absoluto em relação ao denunciante.

Um serviço que evita a omissão e possibilita a participação dos cidadãos no combate ao crime, afinal de contas, quem faz parte do problema, deve fazer parte da solução.

Você recebe proteção e não precisará identificar-se. Basta apenas passar ao atendente todas as informações para que o caso seja apurado e uma resposta seja dada.

As ligações para o 181 são gratuitas e podem ser feitas 24 horas por dia, 7 dias por semana (inclusive aos feriados).



É simples, prático e seguro

1. A pessoa que faz parte do problema;
2. O caso é registrado no Central;
3. A pessoa recebe uma senha para acompanhar o caso;
4. A denúncia é enviada à Central de Análise e Triagem para avaliação e decisão e encaminhado ao setor competente da polícia;
5. Depois de realizadas as investigações, as providências e os resultados são registrados para que a população durante possa acompanhar;
6. Durante o processo, a pessoa pode ligar para o Disque Denúncia para consultar o andamento.



Realização: **GOVERNO DE SÃO PAULO** Instituto São Paulo **Contra a Violência**

Boituva deflagra campanha para estimular população a usar o 181

Comecem a circular nesta semana em Boituva as primeiras peças de divulgação do serviço do Disque Denúncia 181. Com o apelo "Quem Faz Parte do Problema, Deve Fazer Parte da Solução", esta primeira ação da Prefeitura local, encampada pela Secretaria Municipal de Cooperação na Área de Segurança Pública e Trânsito, visa ampliar a participação e o envolvimento da população para a utilização deste serviço no município. A principal vantagem do uso do Disque-Denúncia é a preservação do denunciante, que não tem o seu nome cadastrado e revelado.

O Disque Denúncia 181 é um serviço de atendimento telefônico destinado a mobilizar a sociedade para que identifique e informe atos de criminalidade e de violência, promovendo a colaboração entre a população e as polícias em todo o Estado de São Paulo. Criado em 25 de outubro de 2000, o serviço funciona através de um convênio celebrado entre o Instituto São Paulo Contra a Violência, gestor do projeto, e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Atendentes ficam ligados durante 24 horas para receber os telefonemas sobre qualquer tipo de denúncia, desde pontos de venda de drogas, prostituição infantil, procurados pela Polícia, poluição sonora, crimes contra o consumidor e até trabalho escravo. As denúncias são encaminhadas até a sala de triagem, de onde são repassadas para apuração junto aos órgãos responsáveis pela apuração. Além do anonimato, o denunciante recebe uma senha, para que possa acompanhar a evolução do caso.

Estatísticas dão conta de que, somente no Estado de São Paulo, o serviço recebe por dia entre 3,5 mil e 4 mil denúncias, provenientes das mais diversas localidades do Estado, sendo que deste número 30% geram denúncias. A informação é uma importante aliada do trabalho investigativo da Polícia, uma vez que ela pode ajudar a construir quebra-cabeças e inclusive solucionar casos. Um serviço que já disponível em todo o Estado de São Paulo e que estamos estimulando a população seu por parte da população boituvense.

Cidade Limpa já coletou mais de 1.300 toneladas em Boituva

O programa Cidade Limpa, realizado em Boituva por meio de uma parceria entre a Prefeitura local e a TV TEM de Itapetininga, obteve resultados positivos.

Um balanço apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, informa que somente entre os dias 17 de junho e 5 de julho, foram coletados pelos funcionários da Secretaria 1.302 toneladas de entulhos e materiais inservíveis, em 38 bairros da cidade.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente orienta sobre a importância da população na manutenção da limpeza da cidade, evitando o descarte de entulhos e outros materiais inservíveis de forma

irregularmente, como forma de evitar inclusive a proliferação de doenças, tais como a dengue.

Cidade Sempre Limpa

A campanha foi encerrada, contudo, os trabalhos de limpeza permanecerão na cidade. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente informou que estenderá o programa em condomínios da cidade. O caminhão passará entre os dias 15 e 19 de julho. Confira o cronograma de coleta nos bairros e deixe todo o material para ser recolhido antes das 7h na rua. Contribua com a limpeza de sua cidade.

Mais informações podem ser feitas pelo telefone (15) 3263.2827.

Programa Cidade Sempre Limpa | Condomínios

- 15.07 | Segunda-Feira | Vivendas do Parque
- 16.07 | Terça-Feira | Portal dos Pássaros
- 17.07 | Quarta-Feira | Flora Ville
- 18.07 | Quinta-Feira | Vitasay
- 19.07 | Sexta-Feira | Vitasay



Coleta Seletiva O planeta em nossas mãos

Seja um cidadão consciente participe fale com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Tempo de Decomposição de Alguns Materiais

MATERIAL	TEMPO DE DECOMPOSIÇÃO
Plástico	100 a 1.000 anos
Vidro	1.000 a 10.000 anos
Lata de aço	20 anos
Lata de alumínio	10 a 200 anos
Papel	60 dias a 12 meses
Alumínio	100 a 1.000 anos
Óleo vegetal	100 a 1.000 anos
Óleo mineral	100 a 1.000 anos
Carvão	100 a 1.000 anos



PROBLEMA	CAUSAS	SOLUÇÕES	PREVENÇÃO	CONSEQUÊNCIAS	IMPACTOS	RECOMENDAÇÕES
Poluição do ar	Emissões de veículos, indústrias, queimadas	Uso de transporte coletivo, manutenção de veículos, evitar queimadas	Plantar árvores, usar produtos ecológicos	Doenças respiratórias, chuva ácida, efeito estufa	Poluição sonora, poluição visual	Evitar dirigir com o motor ligado em trânsito, usar máscara em áreas poluídas
Poluição da água	Esgoto não tratado, lixo jogado em rios, agrotóxicos	Tratar o esgoto, não jogar lixo em rios, usar produtos ecológicos	Plantar árvores, usar produtos ecológicos	Doenças, contaminação de alimentos, morte de animais aquáticos	Poluição sonora, poluição visual	Evitar jogar lixo em rios, não usar agrotóxicos
Poluição do solo	Lixo jogado em terrenos baldios, agrotóxicos	Coletar o lixo corretamente, usar produtos ecológicos	Plantar árvores, usar produtos ecológicos	Contaminação de alimentos, morte de animais terrestres	Poluição sonora, poluição visual	Evitar jogar lixo em terrenos baldios, não usar agrotóxicos

Informações: 3263-2827 e-mail: secretaria@boituva.sp.gov.br

